

**LEI Nº 060, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1950.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar de Cr\$ 503.000,00 (quinhentos e três mil cruzeiros), para as seguintes verbas:

Cr\$ 400.000,00 para a verba	231.8.41.2
Cr\$ 3.000,00 para a verba	302.8.63.3
Cr\$ 50.000,00 para a verba	40.8.82.1 Consig. "B"
Cr\$ 25.000,00 para a verba	40.8.82.3
Cr\$ 5.000,00 para a verba	41.8.87.4
Cr\$ 20.000,00 para a verba	65.8.99.4 Consig. "D"

**Art. 2º** Os recursos para a execução desta lei provêm do excesso de arrecadação previsto para o corrente ano.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 11 de novembro de 1950

**EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.